

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 105 /2017

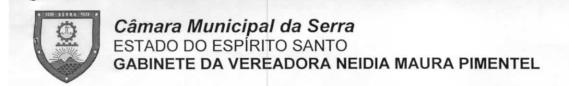
"ASSEGURA GRATUIDADE AO ACOMPANHANTE DE DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL, NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DA SERRA."

- Art. 1º. Fica assegurado gratuidade ao acompanhante de deficiente auditivo e visual, no sistema de transporte coletivo público no Município da Serra.
- Art. 2°. Para fins de cumprimento desta lei, o setor responsável da Secretaria de Transportes, deverá adotar os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros que julgar cabíveis:
 - Inserir na carteira do beneficiário com a indicação "necessidade de acompanhante";
 - II. Informar no sistema, a identificação completa do beneficiário que faz jus ao acompanhamento.
- Art. 3°. Todo procedimento a ser realizado não poderá ter qualquer tipo de custo para o beneficiário.
- Art. 4°. O acompanhante não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações próprias.
- Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de maio de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta da Câmara Municipal da Serra



JUSTIFICATIVA:

Projeto de Lei pretende garantir benefício aos acompanhantes de deficientes Auditivos e Visuais, dando a gratuidade no uso de transporte coletivo público no município da serra.

Sabemos da dificuldade que as pessoas com algum tipo de deficiência enfrentam no seu dia a dia, ainda mais dentro dos coletivos cheios e muitas vezes sem uma pessoa auxiliando, então nada justo que com a aprovação deste projeto.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, confiando no apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de maio de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra